

PARADIPLOMACIA FINANCEIRA: INVESTIMENTOS DO FUNDO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DA BACIA DA PRATA (FONPLATA) EM CIDADES E MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO SUL (1995-2017)¹

BRUNA VICARI ARRUZ¹;
FERNANDA DE MOURA FERNANDES²

¹*Universidade Federal de Pelotas (UFPel)* – *b5vicari@gmail.com*

² Professora orientadora. *Universidade Federal de Pelotas (UFPel)* – *fernandamestrel@gmail.com*

1. INTRODUÇÃO

O Fundo Financeiro Para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (FONPLATA) é um organismo internacional de caráter multilateral fundado na década de 1970 como resultado da resolução no.5 da IV Reunião dos Chanceleres, realizada por Argentina, Bolívia, Brasil, Paraguai e Uruguai. A resolução determinou a criação do FONPLATA como uma entidade dotada de personalidade jurídica e de duração ilimitada. A busca pelo desenvolvimento harmônico aliado a integração física da Bacia do Prata foi o que motivou tais países do Cone Sul ao desenvolvimento de uma instituição de caráter financeiro. Os investimentos do FONPLATA, nesse sentido, são voltados para a realização de estudos, projetos, programas e obras que visam o desenvolvimento dessa região.

O FONPLATA deu início a suas operações no ano de 1977, quando ficou estabelecido que a instituição seria inicialmente sediada em Sucre, na Bolívia. Posteriormente, foi definido que a Bolívia seria o País sede do organismo, tendo a cidade de Santa Cruz de La Sierra como Sede Permanente. O Organismo iniciou suas operações com um capital inicial de US\$ 100 milhões, dentro do qual a distribuição das contribuições foi determinada como 33,3% por parte da Argentina e do Brasil, e 11,11% por parte da Bolívia, Paraguai e Uruguai².

Os desafios impostos pela globalização na década de 1990 impulsionaram os atores subnacionais a expandirem sua participação no cenário internacional, especialmente para a captação de recursos financeiros em prol de seu desenvolvimento econômico. Nesse contexto, a onda mundial de expansão econômica e de abertura global dos mercados influenciaram o surgimento dos

¹ Artigo desenvolvido no âmbito do projeto de pesquisa Política Exterior e relações regionais na América do Sul.

² Maiores informações disponíveis em: <<http://www.fonplata.org/fonplata/nuestra-historia.html>>. Acesso em: 23/06/2018

primeiros estudos acerca da paradiplomacia. Considerando a magnitude de significados que podem ser utilizados para conceituar esse fenômeno, a definição de Prieto (2012) parece ser a que mais se adequa à finalidade deste estudo. De acordo com o autor,

A paradiplomacia pode ser definida como o envolvimento de governo subnacional nas relações internacionais, por meio do estabelecimento de contatos, formais e informais, permanentes ou provisórios ('ad hoc'), com entidades estrangeiras públicas ou privadas, objetivando promover resultados socioeconômicos ou políticos, bem como qualquer outra dimensão externa de sua própria competência constitucional. Embora bastante contestado, o conceito de paradiplomacia não impossibilita a existência de outras formas de participação subnacional no processo da política externa, mais diretamente ligado ao departamento de relações exteriores de governos centrais, como a assim chamada diplomacia federativa, tampouco impede o papel cada vez maior dos governos subnacionais nas estruturas de multicamadas para a governança regional ou mundial. (PRIETO, 2004, p. 252).

Dado que as operações do FONPLATA são destinadas para a realização de projetos de média e pequena dimensão a serem executados em espaços geográficos delimitados, o que diferencia essa instituição de outros organismos regionais é a possibilidade de atuação que as entidades subnacionais podem desempenhar em conjunto com o Fundo. É possível que as prefeituras dos municípios brasileiros façam uma solicitação de financiamento diretamente ao órgão internacional, apresentando ao FONPLATA documentos e projetos das obras previstas

Assim, tendo em vista a crescente interação dos entes subnacionais com organismos internacionais, cabe indagar de que maneira o FONPLATA, por meio da paradiplomacia financeira, contribuiu para o desenvolvimento das cidades e municípios do Rio Grande do Sul no período de 1995 a 2017?

2. METODOLOGIA

O objetivo geral do artigo é identificar e analisar os projetos de cooperação financeira internacional entre o FONPLATA e as prefeituras do estado do Rio Grande do Sul no período de 1995 a 2017. Para cumprir tal objetivo, a pesquisa utiliza-se do método qualitativo e dedutivo de pesquisa, utilizando como técnicas de pesquisa a coleta e análise de documentos, bem como a revisão bibliográfica de livros, artigos e teses. No tocante aos documentos, incluem-se consultas à legislação de cada município e a investigação dos relatórios anuais do FONPLATA.

Do ponto de vista conceitual, serão utilizadas as contribuições de Prieto (2004) sobre paradiplomacia e de Maia (2012) sobre paradiplomacia financeira, respectivamente. Por fim, de modo a inserir esta discussão no âmbito teórico das Relações Internacionais, o artigo se baseia na Teoria da Interdependência Complexa, desenvolvida por Nye e Keohane (1977), que enfatiza a atuação dos entes subnacionais no cenário internacional.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Com base na finalidade de investigar os resultados da paradiplomacia financeira resultante da interação entre os órgãos subnacionais e o FONPLATA, o artigo divide-se em duas partes: a primeira busca analisar o caráter dos projetos financiados pelo FONPLATA nos municípios e cidades do Rio Grande do Sul (1995-2017); a segunda, por sua vez, visa examinar os efeitos da projeção internacional das prefeituras municipais em prol da captação de recursos financeiros externos.

Até o momento, por meio da consulta aos relatórios e demonstrações anuais do FONPLATA, foi possível verificar, no âmbito da primeira seção do artigo, que os investimentos realizados pelo organismo multilateral nesse período foram, de modo geral, destinados para o financiamento de obras de infraestrutura. Nesse cenário, inserem-se iniciativas voltadas para a preservação ambiental, melhoria dos serviços de saúde, assim como para a implementação de projetos que visam o desenvolvimento urbano e rural dos municípios e cidades.

4. CONCLUSÕES

Visto que a pesquisa ainda não foi concluída e a hipótese está em fase de verificação, espera-se que trabalho contribua para o avanço da fronteira do conhecimento principalmente devido ao caráter singular da pesquisa documental aos relatórios e demonstrações anuais do Fundo Financeiro Para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (FONPLATA), bem como da consulta à legislação específica de cada um dos municípios abarcados pelo estudo. Ademais, o artigo apresenta caráter de inovação tendo em vista a intenção de apreender nexo entre o fenômeno da paradiplomacia financeira e a projeção externa dos entes subnacionais delimitados pelo objeto de estudo.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CACHOEIRINHA. Lei nº 2725, de 26 de novembro de 2007. Autoriza o Poder Executivo a realizar operação de crédito com o FONPLATA para implementação do Projeto de Melhoria e Ampliação da Infra-Estrutura Urbana de Cachoeirinha.

Sistema de Leis Municipais, Cachoeirinha, RS, 03 jul. 2008. Disponível em: <<http://leismunicipa.is/ngjle>>. Acesso em: 23 ago. 2018.

MAIA, José. **A paradiplomacia financeira dos Estados Brasileiros: Evolução, Fatores Determinantes, Impactos e Perspectivas**. Brasília: UnB, 2012, p. 145.

NYE, Joseph; KEOHANE, Robert. **Power and Interdependence**. 4th ed. Boston: Longman, 2011.

PELOTAS. Lei nº 6507 de 18 de outubro de 2017. Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito externo junto ao FONPLATA com a garantia da União, e dá outras providências. **Sistema de Apoio ao Processo Legislativo**, Pelotas, RS, 20 out. 2017. Disponível em: <http://sapl.camarapel.rs.gov.br/sapl_documentos/norma_juridica/2539_texto_integral>. Acesso em: 28 ago. 2018.

PORTE ALEGRE. Lei nº 7725, de 19 de dezembro de 1995. Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito com o FONPLATA, visando à construção de Anexo e aquisição de equipamentos para o Hospital de Pronto Socorro de Porto Alegre. **Sistema Integrado de Referência Legislativa**, Porto Alegre, RS, 21 dez. 1995. Disponível em: <http://www2.portoalegre.Rs.gov.br/neta_html/sirel/atos/lei%207725>. Acesso em: 23 ago. 2018.

PORTE ALEGRE. Lei nº 7726, de 21 de dezembro de 1995. Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito com o FONPLATA visando à preservação do ambiente natural e à recuperação das áreas degradadas do Arroio Dilúvio de Porto Alegre. **Sistema de Leis Municipais**, Porto Alegre, RS, 08 abr. 2015. Disponível em: <<http://leismunicipa.is/henuc>>. Acesso em: 03 de ago. 2018.

PRIETO, Noé Cornago. O outro lado do novo regionalismo pós-soviético e da ásia-pacífico. In: VIGEVANI, Tullo (Org.). **A dimensão subnacional e as relações internacionais**. São Paulo: Unesp, 2004, p. 252.

VILLELA, Anna. **O Tratado da Bacia do Prata. Revista de informação legislativa**, Brasília, v. 21, n. 81, 1984.